PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 383
Mov. 73

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2020 – RPE – Análise das propostas e dos documentos de habilitação

Trata-se de licitação que tem por objeto o gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel s10, para veículos automotores da frota utilizada pela COHAPAR, no período de 24 meses.

A abertura da licitação ocorreu no dia 01/04/2020, às 9:00. As disputas tiveram início às 9:30 da mesma data. As melhores propostas foram as seguintes:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	DESCONTO PROPOSTO
01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	4,05%
02	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	4,00%

Encerrada as fases de lances, a arrematante foi comunicada via chat do sistema Licitações-e do BB para envio da proposta e demais documentos exigidos no edital no prazo de 2 horas.

No prazo estipulado a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. encaminhou a proposta e os respectivos documentos, os quais foram disponibilizados no link http://bit.ly/lp03_2020 para todos os licitantes.

Na sequência, a equipe técnica da DVLA – Divisão de Logística e Administração realizou a análise das propostas e emitiu a Nota Técnica nº 07/2020-DEIL, abaixo transcrita:

> *"NOTA TÉCNICA Nº 07/2020-DEIL*
>
> *Assunto: EDITAL DE LICITAÇÃO RPE – 03/2020*
>
> *Objeto: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel s10, para veículos automotores da frota utilizada pela COHAPAR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.*

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15. As assinaturas deste documento constam às fls. 387a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 384
Mov. 73

Trata-se de Nota Técnica para análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação técnica, conforme estabelecido no item III, do Anexo II do Edital.

Da análise dos documentos, verifica-se que a Proposta Comercial, apesar de estar diferente do modelo apresentado no Edital, atende à todas as informações solicitadas.

Quanto à habilitação técnica, foram analisados os seguintes atestados apresentados pela empresa:
- MESP - Polícia Federal - Gestão de Contratos - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Campinas/SP (CATI)
- Prefeitura Municipal de Marília - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública
- Prefeitura Municipal de Jandira - Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes
- Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER / ES

Dos atestados analisados, o emitido pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER (ES) atende o edital, uma vez que comprova o cumprimento da parcela de maior relevância exigida no edital (prestação de serviços para frota mínima de 19 (dezenove) veículos).

Conclui-se, portanto, que a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. apresentou Proposta Comercial de acordo com o edital, bem como comprovou a exigência para habilitação técnica."

De mesma forma, a do DECT – Departamento de Contabilidade realizou a análise os documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira e emitiu a Nota Técnica nº 10/2020-DECT, abaixo transcrita:

"NOTA TÉCNICA 10/2020

Avaliação Qualificação Ecônomico-Financeira LP nº 03/2020

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para prestar serviços de* ***Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos****, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel S10, para veículos automotores da frota utilizada pela COHAPAR, nos termos da legislação vigente, conforme descrição e especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.*

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15. As assinaturas deste documento constam às fls. 387a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 385
Mov. 73

Data da Avaliação: 01/04/2020

Requisitos do Edital
Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00
Liquidez Geral ((AC+ARLP)/(PC+PELP)) = ou > 1,00
Onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***
Exercício Apresentado	***2018***
	R$
Ativo Circulante	*38.461.253,71*
Ativo Realizável a Longo Prazo	*0,00*
Passivo Circulante	*20.275.422,22*
Passivo Exigível a Longo Prazo	*0,00*
Proposta de Preços	*850.389,49*
Índice de Liquidez Corrente	*1,90*
Índice de Liquidez Geral	*1,90*
Resultado da Avaliação	***Apto***

O DELI – Departamento de Licitação analisou os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira (item IV letra "a"), oportunidade na qual verificou que a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. atendeu às exigências do Edital, conforme abaixo demonstrado:

ITEM I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15. As assinaturas deste documento constam às fls. 387a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 386
Mov. 73

- **Item 1, letra "a":** Registro comercial, no caso de empresa individual – não se aplica;
- **Item 1, letra "b":** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – ato constitutivo encaminhado – documento apresentado (fls. 307/316);
- **Item 1, letra "c":** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações – ata de eleição dos atuais administradores, seus documentos pessoais e procuração encaminhados – não se aplica;
- **Item 1, letra "d":** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples – não se aplica;
- **Item 1, letra "e":** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - não se aplica.

ITEM II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **Item 2, letra "a":** Inscrição na Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – documento apresentado (fls. 321);
- **Item 2, letra "b":** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – documento emitido em **02/03/2020** e válido até **29/08/2020** (fls. 324);
- **Item 2, letra "c":** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – documento emitido em **23/03/2020** e válido até **19/04/2020** (fls. 330).

ITEM IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Item 4, letra "a":** Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante – documento apresentado (fls. 367);

Nota01: foi apresentada a declaração de ausência de impedimentos e a declaração de rede credenciada (fls. 369).
Nota02: a proposta e os documentos foram assinados pelo procurador Jardel Javarini Boneli, cujo poder de representação resta comprovado através de procuração e documentos pessoais apresentados (fls. 319/320).

Registra-se que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo (fls. 285/297).

Assim, considerando o teor das Notas Técnicas nº 07/2020-DEIL e nº 10/2020-DECT, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se que a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. foi considerada **HABILITADA** no certame.

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente de Licitação

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15. As assinaturas deste documento constam às fls. 387a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 387
Mov. 73

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15. As assinaturas deste documento constam às fls. 387a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 387a
Mov. 73

Documento: **24.2020LP03.2020DocumentoshabilitacaoDELI02.04.2020.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 02/04/2020 11:15, **Elizabete Maria Bassetto** em 02/04/2020 11:17, **Nara Thie Yanagui** em 02/04/2020 11:18.

Inserido ao protocolo **16.385.761-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/04/2020 11:15.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **475a380a76518fa02c53742347f83a81**.